



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL

AVENIDA EVENCIA BRITO
CENTRO
RIBEIRA DO POMBAL - BA
CNPJ: 16.299.372/0001-09

Decreto Nº 04
De 20 de Agosto de 2026
Lei 956 / 2025

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2026 e dá outras Providências.

O(a) PRESIDENTE DA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal em vigor.

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Legislativo, aprovado pelo Decreto nº 04 de 20/08/2026, correspondente à Programação das Despesas desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0100000 - CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA DO POMBAL		Acréscimo	Redução
2001 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA MUNICIPAL			
3.3.9.0.30.00.00.00 / 1500 - Material de Consumo		50.000,00	0,00
3.3.9.0.33.00.00.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		0,00	50.000,00
Total por Ação:		50.000,00	50.000,00
Total por Unidade:		50.000,00	50.000,00
Total da Movimentação:		50.000,00	50.000,00
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00	50.000,00
Total Geral:		50.000,00	50.000,00

RIBEIRA DO POMBAL - BA, 20 de Agosto de 2026

RONIVAL GOIS RODRIGUES
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF 891.002.715-00